

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas, os critérios de aceitabilidade, os prazos, as condições de fornecimento e demais detalhes necessários para a **aquisição de ferramentas e equipamentos de acesso destinados a atender a demanda de manutenção predial das Unidades do Sesc de Praia Formosa - CTSLPF e Sesc de Guarapari - CTSLG do Sesc/ES.**

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A manutenção predial é essencial para a conservação do patrimônio do Sesc/ES e suas Unidades Operacionais, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão desta instituição. Dadas as características, o porte, a idade, a diversidade e a complexidade das instalações, os serviços de manutenção predial são imprescindíveis para preservação, conservação, bom funcionamento, segurança, higiene e conforto das edificações, bem como para preservação das características originais e condições ideais de funcionamento dos equipamentos que compõem o objeto deste Termo de Referência, garantindo e prolongando a vida útil dos mesmos e perfeito atendimento ao público alvo.

2.2 A realização do presente processo de aquisição será regida pela **Resolução Sesc nº 1570/23 de 20 de setembro de 2023**, publicada no Sítio Eletrônico Oficial em 02 de janeiro de 2024.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1 As especificações técnicas dos produtos, bem como suas respectivas quantidades e valores médios, objeto deste Termo de Referência, estão detalhadamente descritos a seguir:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	ESCADA 3 EM 1 ALUMÍNIO 11 DEGRAUS. LIGA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL. DISTÂNCIA DE 30 CM ENTRE OS DEGRAUS. FIXAÇÃO RÍGIDA DOS DEGRAUS. CARGA MÁXIMA: 120 KG. ED = ESTICÁVEL DUPLA. PRINCIPAIS VANTAGENS: RODAS EMBORRACHADAS. SAPATAS ANTIDERRAPANTES. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO QUE POSSIBILITA SEU USO COM ESCADA ABERTA TIPO PINTOR. SISTEMA DE TRAVAMENTO QUE ENVOLVE POR COMPLETO O DEGRAU. DEGRAUS PLANOS E ESTRIADOS, MÁXIMA ADERÊNCIA AO SUBIR E AO DESCER. COMPRIMENTO FECHADA 3,57 MT, COMPRIMENTO ABERTA 6,27 MT, LARGURA 30 CM.	UNID	4	R\$ 615,12	R\$ 2.460,48

2	ESCADA ALUMÍNIO 4 DEGRAUS. TIPO: DOBRÁVEL. MATERIAL: ALUMÍNIO. QUANTIDADE DE PLATAFORMAS: 4. TRAVA DE SEGURANÇA: SIM. ALTURA: 1,34M. LARGURA: 41CM. COMPRIMENTO: 67CM. PESO: 2,90KG. PESO SUPORTADO: 120KG.	UNID	4	R\$ 161,90	R\$ 647,60
3	ESCADA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS TESOURA. CAPACIDADE 120 KG. TIPO: DOBRÁVEL. MATERIAL: ALUMÍNIO. QUANTIDADE DE PLATAFORMAS: 7. TRAVA DE SEGURANÇA: SIM. ALTURA: 2,00 METROS. LARGURA :49,00 CM. COMPRIMENTO:1,05 METROS. PESO: 4,98 KG. PESO SUPORTADO: 120KG.	UNID	4	R\$ 241,63	R\$ 966,52
4	ESCADA AUTOSSUSTENTÁVEL COM DOIS LANCES. ALTURA DE TRABALHO 2,50M. ACESSO BILATERAL. DEGRAUS PLANOS EM ALUMÍNIO, COM LARGURA MÍNIMA DE 7CM, FRISOS ANTIDERRAPANTES, FIXADOS POR REBITES. MONTANTES FABRICADOS POR PULTRUSÃO EM FIBRA DE VIDRO, PERFIL TIPO “U” NÃO CONDUTIVO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KGS. PINTADO COM ESMALTE À BASE DE POLIURETANO RESISTENTE À AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETA NA COR LARANJA SOLAR, NOTAÇÃO MUNSELL 8.75 R 5/16. CONTENDO PLATAFORMA, E LIMITADOR DE ABERTURA PARA MAIOR SEGURANÇA. SAPATAS EM BORRACHA SINTÉTICA, COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES. FABRICANTES/MODELO: SÍNTESE (MODELO TAF-10), W. BERTOLO (MODELO TAFD-8), IMPÉ (MODELO EFDA.06), FIBERMAX (MODELO A-08).	UNID	1	R\$ 897,01	R\$ 897,01
5	ESCADA DE ENCOSTO EXTENSÍVEL PARA ELETRICISTA MÍNIMO 15 DEGRAUS. COMPOSTA DE UM LANCE FIXO, UM LANCE MÓVEL, COM ACIONAMENTO MANUAL POR SISTEMA DE ROLDANA(S) E CORDA. ALCANCE DE 4,80M QUANDO ABERTA, MONTANTES FABRICADOS POR PULTRUSÃO EM FIBRA DE VIDRO, PERFIL TIPO “U” NÃO CONDUTIVO, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KGS. PINTADO COM ESMALTE À BASE DE POLIURETANO RESISTENTE À AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETA NA COR LARANJA SOLAR, NOTAÇÃO MUNSELL 8.75 R 5/16. COM UM MÍNIMO DE 15 DEGRAUS TIPO “D” EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL RANHURADO, ANTIDERRAPANTE, FIXADOS POR REBITES. SAPATAS EM BORRACHA SINTÉTICA, COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES. CATRACA EM ALUMÍNIO. APROVADA POR ENSAIO CONFORME NORMAS ANSI 14.5 E ABNT NBR 16308. FABRICANTES/MODELO: SÍNTESE (MODELO EAFRD-15), W. BERTOLO (MODELO EAFR-19), IMPÉ (MODELO EFDADR.01), FIBERMAX (MODELO EF3.0).	UNID	1	R\$ 741,14	R\$ 741,14
6	ESCADA DE ENCOSTO EXTENSÍVEL PARA TRABALHO EM LINHA ENERGIZADA DE ATÉ 90KV. COMPOSTA DE UM LANCE FIXO, UM LANCE MÓVEL, COM ACIONAMENTO MANUAL POR SISTEMA DE ROLDANA(S)	UNID	1	R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00

	E CORDA. ALCANCE DE 4,80M QUANDO ABERTA, MONTANTES PERFIL TIPO "U" E DEGRAUS REDONDOS, FIXADOS POR REBITES, COM TRATAMENTO ANTIDERRAPANTE, FABRICADOS POR PULTRUSÃO EM FIBRA DE VIDRO, MATERIAL NÃO CONDUTIVO, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KGS. PINTADO COM ESMALTE À BASE DE POLIURETANO RESISTENTE À AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETA NA COR LARANJA SOLAR, NOTAÇÃO MUNSELL 8.75 R 5/16. SAPATAS EM BORRACHA SINTÉTICA, COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES. CATRACA EM ALMA DE AÇO REVESTIDA EM NÁILON. APROVADA POR ENSAIO CONFORME NORMAS ANSI 14.5 E ABNT NBR 16308. FABRICANTES/MODELO: SÍNTESE (MODELO EFF15), W. BERTOLO (MODELO EFDI-19), IMPÉ (MODELO EFDFFR.01).				
7	ESCADA AUTOSSUSTENTÁVEL COM DOIS LANCES, ACESSO – BILATERAL ESCADA AUTOSSUSTENTÁVEL COM DOIS LANCES, ALTURA DE TRABALHO 2,50M, ACESSO BILATERAL, DEGRAUS PLANOS EM ALUMÍNIO, COM LARGURA MÍNIMA DE 7CM, FRISOS, ANTIDERRAPANTES, FIXADOS POR REBITES. MONTANTES FABRICADOS POR PULTRUSÃO EM FIBRA DE VIDRO, PERFIL TIPO "U" NÃO CONDUTIVO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KGS. PINTADO COM ESMALTE À BASE DE POLIURETANO RESISTENTE À AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETA NA COR LARANJA SOLAR, NOTAÇÃO MUNSELL 8.75 R 5/16. CONTENDO PLATAFORMA, E LIMITADOR DE ABERTURA PARA MAIOR SEGURANÇA. SAPATAS EM BORRACHA SINTÉTICA, COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES. FABRICANTES/MODELO: SÍNTESE (MODELO TAF-10), W. BERTOLO (MODELO TAFD-8), IMPÉ (MODELO EFDA.06), FIBERMAX (MODELO A-08).	UNID	2	R\$ 880,43	R\$ 1.760,86
8	ESCADA DE ENCOSTO EXTENSÍVEL PARA TRABALHO EM LINHA ENERGIZADA DE ATÉ 90KV, COMPOSTA DE UM LANCE FIXO, UM LANCE MÓVEL, COM ACIONAMENTO MANUAL POR SISTEMA DE ROLDANA(S) E CORDA. ALCANCE DE 4,80M QUANDO ABERTA, MONTANTES PERFIL TIPO "U" E DEGRAUS REDONDOS, FIXADOS POR REBITES, COM TRATAMENTO ANTIDERRAPANTE, FABRICADOS POR PULTRUSÃO EM FIBRA DE VIDRO, MATERIAL NÃO CONDUTIVO, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KGS.	UNID	2	R\$ 773,95	R\$ 1.547,90
9	ESCADA DE ENCOSTO EXTENSÍVEL PARA ELETRICISTA, COMPOSTA DE UM LANCE FIXO, UM LANCE MÓVEL, COM ACIONAMENTO MANUAL POR SISTEMA DE ROLDANA(S) E CORDA. ALCANCE DE 4,80M QUANDO ABERTA, MONTANTES FABRICADOS POR PULTRUSÃO EM FIBRA DE VIDRO, PERFIL TIPO "U" NÃO CONDUTIVO, DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID	2	R\$ 741,14	R\$ 1.482,28

	MECÂNICA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KGS.				
VALOR TOTAL					R\$ 11.559,79

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	CHAVE CATRACA - JOGO DE SOQUETE 1/2 PROFISSIONAL COM CATRACA: - 1 EXTENSOR 1/2 125MM.- 1 EXTENSOR 1/2 250MM. - 1 CRAVE CATRACA REVERSÍVEL ½. - 1 CONEXÃO 1/2 X 16MM. - 1 CONEXÃO 1/2 X 21MM. - 1 JUNTA UNIVERSAL ½. - 1 ADAPTADOR PARA CABO TIPO T. - 15 SOQUETES NAS MEDIDAS: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 27, 30 E 32MM. - MALETA. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, BOSCH, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE.	UNID	1	R\$ 256,07	R\$ 256,07
2	CHAVE COMBINADA DE BOCA - JOGO CHAVES COMBINADAS PROFISSIONAL 6 A 32 MM - 12 PEÇAS SENDO: 6 MM, 7 MM, 8 MM, 10 MM, 11 MM, 13 MM, 14 MM, 17 MM, 19 MM, 22 MM, 27 MM E 32 MM. MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO. ACABAMENTO: CROMADO FOSCO. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, BOSCH, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE.	UNID	1	R\$ 307,03	R\$ 307,03
3	DETECTOR DE TENSÃO POR APROXIMAÇÃO. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 9 V. CARGA DA BATERIA: LED PILOTO INDICADOR DE CARGA DA BATERIA. CIRCUITO ELETRÔNICO: ENCAPSULADO. TESTE DE FUNCIONAMENTO INCORPORADO. SINAL DE ALARME: LUMINOSO ATRAVÉS DE UM LED FRONTAL SONORO POR TRANSDUTOR PIEZO ELÉTRICO. INTENSIDADE SONORA: 80 DB MAIS OU MENOS 5 DB A 1 M DE DISTÂNCIA. FIXAÇÃO AO BASTÃO/VARA DE MANOBRA: ATRAVÉS DE ENCAIXE NO CABEÇOTE UNIVERSAL. ACONDICIONAMENTO: ESTOJO DE MATERIAL SINTÉTICO. REFERÊNCIA: DMU - 36/SB. FAIXA DE TENSÃO: 220V - 36KV. FREQUÊNCIA: 50/60HZ. MARCA: RITZ.	UNID	1	R\$ 1.348,33	R\$ 1.348,33
4	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5 POL 127V. TENSÃO: 110V. POTÊNCIA: 1200W. DIÂMETRO DO DISCO: 5" (125MM). ROTAÇÕES POR MINUTO: 11.000RPM. DIMENSÕES(CXLXA): 276X140X111MM. PESO:2KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAKITA, BOSCH, DEWALT OU EQUIVALENTE.	UNID	1	R\$ 887,34	R\$ 887,34
5	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 7 POL. POTÊNCIA: 2.200 W. TENSÃO: 220V. DIÂMETRO DO DISCO COM CENTRO REBAIXADO: 180 MM. ESPESSURA MÁXIMA DO DISCO: 6,5 MM. ROSCA DO EIXO: M14. ROTAÇÃO POR MIM: 8.500 RPM COMPRIMENTO DO FIO: 1,95 M. DIMENSÕES (C X L X A): 473 X 200 X 140 MM. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAKITA, BOSCH, DEWALT OU EQUIVALENTE.	UNID	1	R\$ 827,58	R\$ 827,58
6	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5", 220V. POTÊNCIA 1200 W. ROTAÇÕES 11.000 RPM. DIÂMETRO DO DISCO 125	UNID	5	R\$ 865,03	R\$ 4.325,15

	MM (5") DIMENSÕES (CXLXA) 361 X 140 X 124 MM. PESO 2,8 KG. TAMANHO DO CABO 2,0 M. ITENS QUE ACOMPANHAM: PUNHO LATERAL, PROTETOR, CHAVE DE PINO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAKITA, BOSCH, DEWALT OU EQUIVALENTE.					
7	FURADEIRA MARTELETE - FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL 850W 220V COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL. DADOS TÉCNICOS: -POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA: 850W; -PESO: 1,8KG; -Nº DE ROTAÇÕES EM VAZIO: 0 – 3.500 R.P.M; -DIMENSÕES DA FERRAMENTA (COMPRIMENTO): 280MM; - DIMENSÕES DA FERRAMENTA (LARGURA): 70MM; - DIMENSÕES DA FERRAMENTA (ALTURA): 210MM; -Nº MÁX. DE IMPACTOS EM VAZIO: 0 – 52.500I.P.M.; - AMPLITUDE DE APERTO, MIN./MÁX.: 1,5 – 13MM; FAIXA DE PERFURAÇÃO: -DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO: 16MM; - DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 25MM; - DIÂMETRO DE PERFUR AÇÃO EM AÇO: 12MM. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAKITA, BOSCH, DEWALT OU EQUIVALENTE.	UNID	1	R\$ 632,36	R\$ 632,36	
8	FURADEIRA MARTELETE - FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL 850W 127V COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL. DADOS TÉCNICOS: -POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA: 850W; -PESO: 1,8KG; -Nº DE ROTAÇÕES EM VAZIO: 0 – 3.500 R.P.; -DIMENSÕES DA FERRAMENTA (COMPRIMENTO): 280MM; - DIMENSÕES DA FERRAMENTA (LARGURA): 70MM; - DIMENSÕES DA FERRAMENTA (ALTURA): 210MM; -Nº MÁX. DE IMPACTOS EM VAZIO: 0 – 52.500I.P.M.; - AMPLITUDE DE APERTO, MIN./MÁX.: 1,5 – 13MM; FAIXA DE PERFURAÇÃO: -DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO: 6MM; - DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 25MM; - DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 12MM. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAKITA, BOSCH, DEWALT OU EQUIVALENTE.	UNID	1	R\$ 764,69	R\$ 764,69	
9	FURADEIRA PARAFUSADEIRA IMPACTO 12V - BATERIA: 12V - AÇO: 10MM; - MADEIRA: 21MM; - ALVENARIA: 8MM; ROTAÇÕES POR MINUTO: ALTA: 0 - 1.700. BAIXA: 0 – 450; IMPACTOS POR MINUTO: ALTA: 0 - 25.500. BAIXA: 0 - 6.750; TORQUE: JUNTA RÍGIDA: 30 N.M. JUNTA FLEXÍVEL: 14 N.M. EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 13 M/S². INCERTEZA K: 1.5 M/S²; ITENS INCLUSOS: 2 BATERIAS 12V 1.5 AH. CARREGADOR. BIT. MALETA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAKITA, BOSCH, DEWALT OU EQUIVALENTE.	UNID	4	R\$ 609,88	R\$ 2.439,52	
10	FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 650W 127V. ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA ABSORVIDA: 650 W; Nº DE ROTAÇÕES SEM CARGA: 0 - 3150 R.P.M; POTÊNCIA ÚTIL: 301 W; PESO SEM CABO: 1,6 KG. TORQUE MÁX. EM MATERIAIS MACIOS: 10,8 NM; TORQUE NOMINAL: 1,8 NM; MANDRIL: 1/2"– 20 UNF. AMPLITUDE DE APERTO: 1,5 - 13 MM; COMPRIMENTO: 266 MM; ALTURA: 180 MM; Nº MÁX. DE IMPACTOS EM VAZIO: 0 - 47250 I.P.M; FAIXA DE PERFURAÇÃO: CONCRETO 13 MM, MADEIRA 25 MM, AÇO 10 MM,	UNID	1	R\$ 511,97	R\$ 511,97	

	ALVENARIA 15 MM. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAKITA, BOSCH, DEWALT OU EQUIVALENTE.					
11	FURADEIRA DE IMPACTO E PARAFUSADEIRA 220V. VOLTAGEM: 220V; TIPO DE FONTE DE ENERGIA: ELÉTRICO COM FIO POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA: 650W; Nº DE ROTAÇÕES EM VAZIO, 1ª VELOCIDADE: 0 – 3.150 R.P.M. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, BOSCH, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE.	UNID	1	R\$ 539,40	R\$ 539,40	
12	LIXADEIRA ORBITAL PNEUMÁTICA 6". ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALMOFADA DE LIXA: 6" (152MM); DIÂMETRO DA ÓRBITA: 5MM; ROTAÇÃO: 10000RPM; ENTRADA DE AR: 1/4" MANGUEIRA DE AR: 3/8". MARCAS DE REFERÊNCIA: DEWALT, BOSCH, MAKITA.	UNID	2	R\$ 1.392,19	R\$ 2.784,38	
13	LIXADEIRA ORBITAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM:127V; TIPO: 6" POLEGADAS; SISTEMA DE ASPIRAÇÃO: NÃO; VELOCIDADE LIVRE: 10.000 RPM; PESO: 0,98 KG; PRESSÃO DE TRABALHO: 90 PSI; ENTRADA DE AR: 1/4"; MANGUEIRA DE AR INDICADA: 1/2"; ACOMPANHA: 1 BASE ORBITAL DE 6" MACIA E COM VELCRO, 1 CONECTOR DE AR DE 1/4" NA MÁQUINA E 1 CHAVE DE BOCA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DEWALT, BOSCH, MAKITA.	UNID	2	R\$ 384,86	R\$ 769,72	
14	MORSA TORNO DE BANCADA OFICINA Nº 8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ACABAMENTO: PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA; LARGURA DO MORDENTE: 203MM; ABERTURA MÁXIMA: 200MM; GARANTIA: 3 ANOS.	UNID	1	R\$ 402,45	R\$ 402,45	
15	PONTEIRO ENCAIXE SEXTAVADO 30MM IDEAL PARA MARTELOS DEMOLIDORES COM ENCAIXE SEXTAVADO 30MM; ENCAIXE: HEXAGONAL 30MM; COMPRIMENTO TOTAL: 400MM.	UNID	1	R\$ 117,67	R\$ 117,67	
16	SERRA MÁRMORE 4.3/8 1300W 110V. DADOS TÉCNICOS: TENSÃO: 110V; POTÊNCIA: 1.300W; CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 32 MM; DIÂMETRO DO DISCO: 4.3/8 POL (110 MM); DIÂMETRO DO FURO: 20 MM; ESPESSURA MÁXIMO DO DISCO: 2 MM; ROTAÇÕES POR MINUTO: 13.000 MIN-1; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAKITA, BOSCH, DEWALT OU EQUIVALENTE.	UNID	4	R\$ 455,20	R\$ 1.820,80	
17	TALHADEIRA ENCAIXE SEXTAVADO 30MM IDEAL PARA MARTELOS DEMOLIDORES COM ENCAIXE SEXTAVADO 30MM; ENCAIXE: HEXAGONAL 30MM; COMPRIMENTO TOTAL: 400MM.	UNID	1	R\$ 127,96	R\$ 127,96	
18	MARTELETE ROMPEDOR DEMOLIDOR 15,3KG - VOLTAGEM: 220 V; POTÊNCIA: 1510 W; BATIDAS POR MINUTO: 1450; SISTEMA DE ENCAIXE: SEXTAVADO; MODOS DE OPERAÇÃO: ROMPEDOR; FORÇA DE IMPACTO: 33.8 J; PESO: 15.3 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAKITA, BOSCH, DEWALT OU EQUIVALENTE.	UNID	1	R\$ 6.647,85	R\$ 6.647,85	
19	CORTADORA DE METAL POLICORTE 220V. TENSÃO ELÉTRICA:220V; POTÊNCIA:2200 W; VELOCIDADE:3800 RPM FREQUÊNCIA:60 HZ; PESO DO PRODUTO:15,00 KG; DIÂMETRO DO DISCO EM	UNID	1	R\$ 1.643,90	R\$ 1.643,90	

MILÍMETRO:355,00 MM; DIÂMETRO DO DISCO EM POLEGADAS:14 “; DIÂMETRO DO FURO EM MILÍMETROS:25,40 MM; DIÂMETRO DO FURO EM POLEGADAS:1 “; CAPACIDADE DE CORTE 0°:196,00 MM DIMENSÃO (AXLXP):550X315X430 MM. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAKITA, BOSCH, DEWALT OU EQUIVALENTE.				
VALOR TOTAL				R\$ 27.154,17

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	TOCHA 400A 5 METROS PARA MÁQUINAS DE SOLDA MIG/MAG. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: INDICADA PARA MÁQUINAS DE SOLDA MIG/MAG DE ATÉ 400 A COM ENCAIXE EUROCONECTOR PODE SER UTILIZADA COM BICOS DE: 0,8 MM - 0,9 MM - 1,0 MM - 1,2 MM E 1,6 MM; FATOR DE TRABALHO: COM GÁS CO2 A 360 A = 60%, COM GÁS ARGÔNIO A 330 A = 60% E COM GÁS MISTURADO A 330 A = 60%. POSSUI CORPO (MICROPISTOLA) COM ISOLAÇÃO EXTERNA DE BORRACHA, BOCAL COM PAREDE ESPESSA E ISOLAÇÃO INTEGRADA, ALÉM DE GANCHO PARA PENDURAR O EQUIPAMENTO. ACOMPANHA: 1 BICO 1,0 MM E 1 BICO 1,2 MM. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, WELDING, ESAB OU EQUIVALENTE.	UNID	1	R\$ 942,27	R\$ 942,27
2	MÁQUINA DE SOLDA / INVERSORA - MÁQUINA VULCANO 365 MIG/MAG 45 A 360A 220/380V. BALMER-1140291. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220/380V; FREQUÊNCIA: 50HZ OU 60HZ; FAIXA DE CORRENTE: 45 A 360ª; CICLO DE TRABALHO A 40°C: 360 A @ 35% 220 A @ 100%; NORMA: IEC 60.974-1; PESO: 141KG; DIMENSÕES: 650X430X1250MM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MÁQUINA MIG/MAG; ACESSÓRIOS: CABO OBRA COM GARRA NEGAVA E MANGUEIRA DE GÁS.	UNID	1	R\$ 11.333,00	R\$ 11.333,00
3	MÁQUINA DE SOLDA / INVERSORA - MÁQUINA INVERSORA DE SOLDA TIG 200A LHN 242I - ESAB-742528; CARACTERÍSTICAS: HOTSTART - FACILITA A ABERTURA DO ARCO ELÉTRICO E EVITA QUE O ELETRODO COLE NA PEÇA DE TRABALHO; ARCFORCE - COM AJUSTE AUTOMÁTICO MANTÉM A ESTABILIDADE DO ARCO DURANTE A SOLDAGEM; PAINEL COM DISPLAY DIGITAL DE ALTO BRILHO QUE POSSIBILITA A LEITURA MESMO A GRANDES DISTÂNCIAS E BOTÕES DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, MESMO COM LUVAS DE SOLDAGEM; ÓTIMO DESEMPENHO COM GERADORES; PORTA ELETRODO E GARRA OBRA COM CABOS DE 3 METROS DE COMPRIMENTO 100% EM COBRE; PAINÉIS FABRICADOS EM COMPOSTOS ESPECIAIS PARA RESISTÊNCIA A QUEDAS E ANTI-CHAMAS; ALÇA ERGONÔMICA E SUPER RESISTENTE;	UNID	2	R\$ 3.087,60	R\$ 6.175,20

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 1Ø; 220V (+/-10%); FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; TENSÃO EM VAZIO: 83 V; FAIXA DE CORRENTE: 10 – 200 A; CICLO DE TRABALHO ELETRODOS (SMAW):200 A / 28V @ 40%- 126 A / 25V @ 100%; CICLO DE TRABALHO TIG (GTAW): 200 A / 18V @ 40%-126 A / 15V @ 100%; GERADOR RECOMENDADO: 10 KVA; DISJUNTOR RECOMENDADO: 50ª; CLASSE DE PROTEÇÃO: IP21S; DIMENSÕES (L X C X A): 155 X 440 X 325 MM; PESO: 8,9 KG; NORMA GLOBAL: IEC 60.974-1; TOCHA TBI 26V 407987				
VALOR TOTAL					R\$ 18.450,47

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	COMPRESSOR DE AR PROFISSIONAL 10/100. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220V; SEGMENTO: PROFISSIONAL; REGIME DE TRABALHO: INTERMITENTE; TIPO DO MOTOR: ABERTO; DESLOCAMENTO TEÓRICO: 283 L/MIN; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 140 LBF/POL²; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 100 LBF/POL²; POTÊNCIA: 2 HP; FREQUÊNCIA: 60 HZ; NÚMERO DE POLOS: 2; NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1; NÚMERO DE PISTÕES: 2-V; VOLUME DO RESERVATÓRIO: 105,5 LITROS; LUBRIFICADO: SIM; ALTURA: 92CM; LARGURA: 42CM; COMPRIMENTO: 100CM; PESO BRUTO: 64,60KG; PESO LÍQUIDO: 50,80KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCHULZ, MOTOMIL, CHIAPERINE OU EQUIVALENTE.	UNID	1	R\$ 3.393,31	R\$ 3.393,31
VALOR TOTAL					R\$ 3.393,31

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	MÁQUINA DE SOLDA / INVERSORA - MÁQUINA INVERSORA DE SOLDA ESAB ET-200I TIG 200ª 220V. CARACTERÍSTICAS: SAÍDA DE CORRENTE AC PARA ALUMÍNIO, LIGAS METÁLICAS E MAGNÉSIO E SAÍDA DC PARA TODOS OS DEMAIS TIPOS DE METAIS; ALTA FREQUÊNCIA, FACILITA A OPERAÇÃO PARA O SOLDADOR E EVITA A CONTAMINAÇÃO DA PEÇA E DO TUNGSTÊNIO; LIVE TIG: IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM APLICAÇÕES ONDE ALTA FREQUÊNCIA NÃO PODE SER APLICADA; MODO TIG PULSADO, AC OU DC: EXCELENTE PARA SOLDAGEM DE PEQUENAS ESPESSURAS COM FÁCIL CONTROLE DO APORTE DE CALOR E DA POÇA DE FUSÃO; BALANÇO DE ONDA, AJUSTE UTILIZADO PARA CONTROLAR A LIMPEZA CONTRA ÓXIDOS NA	UNID	1	R\$ 10.982,07	R\$ 10.982,07

<p>SOLDAGEM E PENETRAÇÃO DO ARCO; PAINEL COMPLETO E FÁCIL DE USAR: SELECIONE O PARÂMETRO QUE DESEJA CONFIGURAR E AJUSTE NO ÚNICO KNOB CENTRAL, VISUALIZANDO O VALOR NO DISPLAY DIGITAL; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MODELO ET 200I AC/DC DIMENSÕES 475 MM X 240 MM X 400 MM; PESO 22 KG ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 ±10% VAC CORRENTE MÁXIMA 160 A TENSÃO A VAZIO 75 V; CLASSE DE PROTEÇÃO IP23S; FAIXA DE CORRENTE(A) 20-160 A; FAIXA DE CORRENTE ELETRODOS (SMAW) 5 - 170A (DC) 10 - 170A (AC); FAIXA DE CORRENTE TIG (GTAW) 5 - 200A (DC) 30-200A (AC LIFTTIG) 10 - 200A (AC TIG HF); CARGAS AUTORIZADAS – ELETRODOS: (SMAW) 170A / 26,8V @15% 100A / 24,0V @ 60% 80A / 23,2V @ 100%; CARGAS AUTORIZADAS – TIG: (GTAW) 200A / 18,0V @20% 116A / 24,6V @ 60% 90A / 13,6V @ 100%; FUSÍVEL RECOMENDADO 20ª FREQUÊNCIA 50/60 HZ; ESPECIFICAÇÕES NORMAS IEC 60974-1/ CSA E60974-1-00 / UL60974-1</p>				
VALOR TOTAL				R\$ 10.982,07

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	<p>MÁQUINA DESENTUPIDORA TAMBOR 110 V APLICAÇÕES/DICAS DE USO: INDICADA PARA DESOBSTRUÇÃO DE LINHA DE 1.1/2" A 4". DESTAQUES/DIFERENCIAIS (CARACTERÍSTICAS) POSSUI CARRO DE TRANSPORTE INTEGRADO E PUXADOR REGULÁVEL. MASSA APROXIMADA (PESO) (KG): 32,2 KG GARANTIA - E (CDC) GARANTIA LEGAL: 90 DIAS + GARANTIA CONTRATUAL: 9 MESES POTÊNCIA (W): 250 W ROTAÇÃO DO MOTOR (RPM): 1725 RPM CAPACIDADE DE DESOBSTRUÇÃO MÁXIMA (DIÂM. TUBO): 4" - 100 MM CAPACIDADE DE DESOBSTRUÇÃO MÍNIMA (DIÂM. TUBO): 1.1/2" - 38 MM COM O CABO 1/2" ATÉ 23 METROS, COM O CABO 3/8" ATÉ 30 METROS (ACOMPANHA 23 M DO CABO 3/8"). NÚMERO DE PEÇAS X COMPRIMENTO DO CABO FLEXÍVEL: 1 PEÇA DE 3/8" COM 23 M SISTEMA DE AVANÇO DO CABO: AUTOMÁTICO TENSÃO (V): 127 V~ FREQUÊNCIA (HZ): 60 HZ. MARCA DE REFERÊNCIA: RIDGID.</p>	UNID	1	R\$ 11.718,67	R\$ 11.718,67
VALOR TOTAL					R\$ 11.718,67

3.2 As marcas indicadas foram submetidas a testes e avaliadas positivamente pela Equipe de Apoio da área requisitante, levando-se em conta critérios de qualidade, eficácia, eficiência e economicidade. Ademais, marcas não constantes na relação devem apresentar qualidade e características técnicas iguais ou superiores.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

4.2 Os produtos deverão estar de acordo com as normas pertinentes ao ramo.

4.3 Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, data de validade e outras especificações, de acordo com suas características.

4.4 Visando manter o padrão das instalações do Sesc, o fornecedor deverá considerar a entrega de um mesmo modelo para todo o quantitativo de cada item do lote.

4.5 Os produtos serão **recebidos provisoriamente**, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6 Os produtos serão **recebidos definitivamente** no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

4.7 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8 Qualquer alteração nas especificações técnicas após a celebração do contrato somente será admitida mediante prévia autorização da contratante, mediante termo aditivo devidamente justificado e fundamentado.

4.9 É de responsabilidade da contratada o fiel cumprimento das especificações técnicas estabelecidas, sendo vedada qualquer alteração ou adaptação que comprometa a qualidade, a segurança ou a adequação dos serviços.

4.10 A contratada deverá comprovar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas por meio de documentação técnica idônea, como laudos, certificados de conformidade ou outros documentos equivalentes, quando solicitado pela contratante.

4.11 A contratante reserva-se o direito de realizar verificações e fiscalizações periódicas para garantir o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas, podendo solicitar amostras, testes ou inspeções conforme julgar necessário.

5. DA ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS:

5.1. O licitante arrematante deverá enviar a **proposta comercial ajustada**, a qual deve incluir, obrigatoriamente, a descrição detalhada do item cotado, abrangendo todas as especificações mínimas estipuladas no presente instrumento. Além disso, sempre que possível, o licitante deverá anexar o manual técnico dos produtos. Em caso de impossibilidade, deverá fornecer catálogos, folders, folhetos ou quaisquer outros documentos que possibilitem a avaliação das especificações mencionadas na Proposta Comercial.

5.1.1 Todos os documentos supracitados devem ser apresentados em língua portuguesa.

5.2 A Equipe de apoio da área requisitante avaliará os respectivos documentos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado num prazo de até **02 (dois) dias úteis**.

5.3 Nos casos em que não for possível a avaliação adequada da proposta comercial ou dos equipamentos ofertados em relação ao objeto do termo de referência, ou em que houver dúvidas quanto à sua adequação, o setor requisitante poderá, de forma discricionária, realizar diligências junto ao fornecedor proponente para obter os esclarecimentos necessários.

5.4 O Setor Requisitante, poderá solicitar a título de **AMOSTRA**, um exemplar/protótipo do produto ofertado, que deverá ser entregue em até **7 (sete) dias úteis** após a solicitação.

5.4.1 A amostra deverá ser composta por algum produto que a empresa já tenha **realizado a comercializado** e que possua características e matéria-prima semelhantes às especificações descritas nos itens deste Termo de Referência

5.4.2 A solicitação das amostras visa assegurar a qualidade dos itens cotados e a pronta verificação de adequação do item cotado com as especificações exigidas.

5.4.3 As amostras deverão estar identificadas com relação ao Item/Lote a que se referem, bem como identificação da licitante e serem entregues no **Almoxarifado Central da Sede Administrativa do Sesc/ES, sito à Praça Misael Pena, nº 54 – Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP. 29.018-300**, em dias úteis, de 8:30 às 11:30 horas e de 12:30 às 16:30 horas.

5.4.4 A análise da amostra envolverá a verificação de cada uma das especificações indicadas no edital, tais como: características físicas, peso, volume, dimensões e verificação das informações constantes dos rótulos e consultas à internet quando necessário.

5.4.5 A amostra a ser apresentada deverá ser confeccionada conforme características constantes neste instrumento.

5.4.6 A Equipe de Apoio da área requisitante avaliará a amostra e após a análise será emitido relatório contendo o resultado num prazo de até **03 (três) dias úteis**.

5.4.7 Em caso de aprovação, a amostra ficará com o SESC para que seja referência para o recebimento e confrontação com os itens entregues.

5.4.8 Os exemplares colocados à disposição do SESC serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável para análise, não gerando direito a ressarcimento ou indenização.

5.4.9 As amostras apreciadas que forem reprovadas pela equipe técnica permanecerão disponíveis para retirada no prazo de **15 (quinze) dias corridos** após a adjudicação dos lotes, findo os quais lhe serão dados destinos apropriados, sem qualquer tipo de pré-aviso, sem direito a ressarcimento.

5.4.10 A aprovação da amostra não implica na aprovação final do produto entregue. O mesmo será avaliado novamente. Não estando em conformidade com a solicitação, incumbirá à empresa proceder novamente ao envio de nova remessa.

5.4.11 As amostras aprovadas não poderão ser descontadas dos materiais a serem adquiridos.

5.4.12 Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte da amostra.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA GARANTIA:

6.1 A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens deste termo será realizada através de Ordem de Compra.

6.2 O envio da Ordem de Compra à empresa contratada acontecerá através de e-mail, por onde também será enviada, pelo fornecedor a confirmação de recebimento e aceite do objeto.

6.3 O fornecedor contratado será o único responsável pela execução integral dos serviços descritos neste instrumento, não podendo delegar a terceiros quaisquer das atividades previstas, sem prévia autorização do Sesc.

9.3.1 Fica expressamente vedada a subcontratação, total ou parcial, dos serviços objeto deste termo por parte do fornecedor contratado, sem prévia autorização do Sesc.

6.3.2 A Contratada poderá subcontratar apenas o serviço de logística e transporte dos equipamentos.

6.3.3 Qualquer tentativa de subcontratação dos serviços sem a autorização prévia e formal do Sesc será considerada uma violação contratual passível de penalidades, incluindo a rescisão do contrato e aplicação de sanções previstas em lei.

6.3 O contratado poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste contrato, desde que obtenha prévia autorização da contratante e que tal subcontratação não prejudique a qualidade, a segurança, a eficiência e a regularidade da prestação dos serviços.

6.3.1 A subcontratação deverá ser formalizada por meio de instrumento específico, que estabeleça claramente as responsabilidades e obrigações das partes envolvidas, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Descrição detalhada dos serviços a serem subcontratados;
- b) Identificação da empresa subcontratada, incluindo CNPJ, endereço e demais dados cadastrais;
- c) Critérios de fiscalização e controle da execução dos serviços subcontratados;
- d) Responsabilidade solidária do contratado pela execução dos serviços subcontratados;
- e) Disposições relativas aos pagamentos e faturamentos decorrentes da subcontratação.

6.3.2 O contratado será integralmente responsável perante a contratante pela execução dos serviços subcontratados, sem prejuízo das responsabilidades da empresa subcontratada.

6.3.3 O contratado deverá informar à contratante, por escrito e com antecedência mínima de **[indicar o período de tempo, por exemplo: 15 dias]**, sobre qualquer subcontratação a ser realizada, devendo apresentar os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa subcontratada.

6.3.4 A contratante reserva-se o direito de aceitar ou recusar a subcontratação proposta, bem como de solicitar a substituição da empresa subcontratada, caso seja constatado o descumprimento de obrigações contratuais ou a falta de capacidade técnica para a execução dos serviços.

6.3.5 Em caso de subcontratação, o contratado continuará sendo o único responsável pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais, incluindo o atendimento aos prazos, a qualidade dos serviços e o cumprimento das obrigações legais e regulamentares.

6.3.6 Mesmo em casos autorizados de subcontratação, o fornecedor contratado permanecerá como responsável direto perante o Sesc pela execução dos serviços, sendo solidariamente responsável pelas ações e omissões de seus subcontratados.

6.4 A empresa contratada deve assegurar garantia de todos os **equipamentos**, pelo **prazo mínimo de 12 (doze) meses**, a contar da data de aceite definitivo da entrega. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ter o reparo ou substituição integral, sem qualquer ônus para o Sesc/ES.

6.5 O material, deverá estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES AO ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), naquilo em for cabível.

6.6 Durante o **PERÍODO DE GARANTIA** e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, e, caso assim aconteça, de manter a oferta de componentes e peças de reposição por período razoável de tempo, nunca inferior à vida útil do produto ou serviço, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

7. DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO:

7.1 - Os materiais referentes aos **itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do LOTE 01, juntamente aos LOTES 02, 03, 04, 05 e 06 deverão ser entregues e faturados de acordo com os dados a seguir:**

a) Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Rodovia do Sol, s/nº - ES 010 – KM 35 - Santa Cruz – Aracruz/ES.

CEP - 29.199-548. Tel. (27) 3250-6999

CNPJ: 05.305.785/0004-77

7.2 - Os materiais referentes aos **itens 7, 8 e 9 do LOTE 01** deverão ser entregues e faturados de acordo com os dados a seguir:

a) Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari - CTSLG

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Rodovia do Sol, nº 01 – ES 060 – Trevo de Muquiçaba – Guarapari/ES.

CEP - 29.215-000. Tel. (27) 3361-1416

CNPJ: 05.305.785/0005-58

8. DA RESPONSABILIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

8.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até **30 (trinta) dias consecutivos** após emissão e recebimento da Ordem de Compra.

8.2 A responsabilidade pela entrega dos bens será integralmente atribuída ao fornecedor contratado. O fornecedor será responsável por assegurar que os bens sejam de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato firmado.

8.3 O fornecedor deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir que a entrega ocorra dentro dos prazos estipulados, em conformidade com as condições de qualidade e segurança exigidas. Além disso, é de responsabilidade do fornecedor garantir que os bens sejam adequadamente embalados e protegidos durante o transporte, de modo a evitar danos ou perdas.

8.4 Em caso de atraso na entrega ou de não conformidade com as especificações técnicas, o fornecedor será passível de sanções conforme previsto no contrato, incluindo a aplicação de multas ou outras medidas cabíveis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 A contratada compromete-se a executar o objeto do presente contrato com zelo, diligência, eficiência e observância das normas técnicas pertinentes.

9.2 A contratada deverá fornecer todos os recursos materiais, humanos e técnicos necessários para a execução adequada dos serviços contratados, arcando com todos os ônus decorrentes.

9.3 A contratada se compromete a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e na proposta apresentada, bem como a comunicar à contratante quaisquer alterações que possam comprometer sua capacidade técnica, financeira ou jurídica.

9.4 A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais, salvo nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados e aceitos pela contratante.

9.5 A contratada é responsável pela qualidade dos materiais entregues, devendo corrigir, sem ônus adicional para a contratante, eventuais vícios ou defeitos constatados durante o período de garantia estabelecido no contrato.

9.6 A contratada deverá manter sigilo sobre todas as informações confidenciais a que tiver acesso em decorrência da execução do contrato, não as divulgando a terceiros sem autorização prévia da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 A contratante deverá fornecer à contratada todas as informações e documentos necessários para a correta execução dos serviços contratados, dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

10.2 A contratante deverá efetuar os pagamentos à contratada nos prazos e condições estabelecidos no contrato, mediante a apresentação de fatura ou documento equivalente, de acordo com as normas contidas no edital de licitação e na legislação pertinente.

10.3 A contratante compromete-se a facilitar o acesso da contratada às instalações, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, desde que observadas as normas de segurança e as restrições de acesso vigentes.

10.4 A contratante deverá designar um representante, devidamente autorizado, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, fornecendo à contratada as informações e orientações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

10.5 A contratante é responsável por comunicar à contratadas quaisquer alterações que possam afetar a execução do contrato, incluindo mudanças nas especificações dos serviços ou nos prazos de entrega.

11. DA CONDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

11.2 O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa contratada, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

11.2.1 Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

11.3 Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

11.3.1 O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

11.4 A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

11.5 É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

11.6 Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

11.7 O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, a mora injustificada, a recusa em cumprir o que dispõe o presente instrumento ou o oferecido na proposta e se o fizer fora das especificações predeterminadas, dará ao Sesc o direito de rescindir o contrato e/ou cancelar a Ordem de Compra, convocar o próximo colocado, sem prejuízo de outras sanções previstas.

12.2 A critério do Sesc as sanções poderão ser cumulativas.

12.3 A emissão da Ordem de Compra, cria obrigações para as partes, que já aceitaram as condições para a efetivação da contratação, devendo assim ser efetivamente cumprido pela contratada, sob pena de **pagamento de multa compensatória ao SESC/AR – ES**, estabelecida entre as partes em **10% (dez por cento)** sobre o valor do item inadimplido, sem prejuízo de aplicação das demais sanções.

12.4 Em caso de **atraso injustificado** na entrega dos produtos, a contratada estará sujeita ao pagamento de **multa moratória**, sobre o valor do item inadimplido e correspondente a **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério do Sesc/ES, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

12.4.1 A **multa por mora** será aplicada de forma automática, sem prejuízo da rescisão do contrato e da aplicação de outras penalidades previstas em lei, desde que seja comprovada a responsabilidade da contratada pelo atraso na entrega dos produtos/serviços.

12.5 O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos devidos à contratada ou, caso necessário, cobrado administrativa ou judicialmente, conforme estabelecido na legislação pertinente e no contrato.

12.6 Sem prejuízo de indenização suplementar por eventuais danos decorrentes de inadimplemento total ou parcial na execução do objeto ou da mora injustificada a CONTRATADA fica ainda sujeita às penalidades de: a) Advertência; b) Impedimento de licitar e contratar com o **SESC/AR – ES** por até 2 (dois) anos.

12.7 Poderá ainda, a critério do Sesc e considerando a mora do fornecedor e o histórico do relacionamento mantido com o Sesc, avaliando-se as regularidades em fornecimentos anteriores, ser aplicada penalidade de Advertência em substituição da multa ou de outras penalidades.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado nacional, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

13.2 Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

13.3 O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente instrumento.

13.4 As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.

13.5 Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeiras.

13.6 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos ou da proposta comercial implica em aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento e seus anexos, a veracidade, autenticidade das informações constantes na proposta e nos documentos apresentados.

13.7 Ficam designados como “Fiscais de Contrato”, os colaboradores direcionados através das requisições de compras.

13.7.1 O Fiscal do Contrato terá como atribuições acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando o cumprimento das obrigações por parte do contratado.

13.7.2 Caberá ao Fiscal do Contrato emitir relatórios periódicos sobre a execução do contrato, apontando eventuais irregularidades, problemas ou não conformidades identificadas.

13.7.3 O Fiscal do Contrato poderá requisitar ao contratado informações, documentos e demais esclarecimentos necessários para o adequado acompanhamento da execução contratual.

13.7.4 Em caso de constatação de irregularidades ou descumprimento das obrigações contratuais por parte do contratado, o Fiscal do Contrato deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para as devidas providências.